

INDICAÇÃO Nº **IND 10323 /2013**
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal providências junto a Secretaria de Obras do Distrito Federal em conjunto com o Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a construção de uma passarela na BR 020, na altura da Nova Colina ligando a Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho- RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito federal providências junto a Secretaria de Obras do Distrito Federal em conjunto com o Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a construção de uma passarela na BR 020, na altura da Nova Colina ligando a Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho– RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de uma passarela na BR 020 é uma reivindicação antiga dos moradores da Nova Colina, onde atravessam diariamente nas pistas movimentadas arriscando suas vidas. A atenção tem que ser dobrada e com cuidado para atravessar, pois o trânsito é intenso principalmente nos horários de pico, os moradores contam com a sorte, para não perderem a vida.

A construção de uma passarela contribuirá sobremaneira para prevenir e proteger toda a população contra atropelamentos e outros acidentes.

É com urgência que peço a resposta a este pedido, pois a cada dia que passa, aumenta o número de acidentados e óbitos no trecho.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


Evandro Garla
Deputado Distrital-PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10323/2013
Folha Nº. 01 Paula

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO FEDERAL 09/04/2013 14:26




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CEO** (art. 65, II, s).

Em, 12/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 103231/2013
Folha Nº 02 Paula